UC : 16242840

Nome

: Consorcio de Geração Distribuida Plin Energia

Endereço : Est Agua da Mina, 287

Bairro : Agua da Mina Cidade : Loanda - Parana - 87900000 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 31

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Geradora - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final	
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	
11/2022	100	0	18149	338	238	100	17811	200	
10/2022	0	0	18149	338	238	100	17811	100	
09/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
08/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
07/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
06/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
05/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
04/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
03/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
02/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
01/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
12/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	
11/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 100 em 01/10/2027

4. Última fatura : 01-20223709689636 ref: 11/2022 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 100, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 200, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em : 18/11/2022

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 6527612 Nome : Crbs S A

Endereço : R Renato Leone, 60 Bairro : Pq Sao Joao

Bairro : Pq Sao Joao Cidade : Paranagua - Parana - 83212475 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 17

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior		Cred. Receb. Outra UC		Energia Injetada		Energia Ativa		Credito Utilizado no Mês		Saldo Mes		Saldo Transferido Outra UC		Saldo Final	
Referência	FP	TP	FP	TP	FP	TP	FP	TP	FP	TP	FP	TP	FP	TP	FP	TP
11/2022	7658	0	0	14983	0	0	0	0	0	0	0	14983	0	0	7658	14983
10/2022	0	0	23728	0	0	0	0	16170	0	16070	23728	-16070	0	0	7658	0
09/2022	0	0	0	0	0	0	0	14880	0	0	0	0	0	0	0	0
08/2022	0	0	0	0	0	0	0	15180	0	0	0	0	0	0	0	0
07/2022	0	0	0	0	0	0	0	13320	0	0	0	0	0	0	0	0
06/2022	0	0	0	0	0	0	0	17850	0	0	0	0	0	0	0	0
05/2022	0	0	0	0	0	0	0	15930	0	0	0	0	0	0	0	0
04/2022	0	0	0	0	0	0	0	18690	0	0	0	0	0	0	0	0
03/2022	0	0	0	0	0	0	0	20820	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2022	0	0	0	0	0	0	0	19950	0	0	0	0	0	0	0	0
01/2022	0	0	0	0	0	0	0	21180	0	0	0	0	0	0	0	0
12/2021	0	0	0	0	0	0	0	19230	0	0	0	0	0	0	0	0
11/2021	0	0	0	0	0	0	0	18210	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 7658 em 01/10/2027

4. Última fatura : 01-20223625045380 ref: 10/2022 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês F Ponta 7658, Saldo Acumulado F Ponta 7658, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em : 18/11/2022

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 72983825

: R Seiji Matsumoto Restaurante e Cafe Me

Endereço : Av Bandeirantes, 770

Bairro : Ipiranga

Nome

Cidade : Londrina - Parana - 86010020

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 19

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final	
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	
11/2022	1893	1226	0	0	0	1226	0	3119	
10/2022	0	4409	0	2616	2516	1893	0	1893	
09/2022	0	0	0	2564	0	0	0	0	
08/2022	0	0	0	2270	0	0	0	0	
07/2022	0	0	0	2304	0	0	0	0	
06/2022	0	0	0	2155	0	0	0	0	
05/2022	0	0	0	2325	0	0	0	0	
04/2022	0	0	0	2914	0	0	0	0	
03/2022	0	0	0	4133	0	0	0	0	
02/2022	0	0	0	2298	0	0	0	0	
01/2022	0	0	0	1656	0	0	0	0	
12/2021	0	0	0	1789	0	0	0	0	
11/2021	0	0	0	1437	0	0	0	0	

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 1893 em 01/10/2027

4. Última fatura : 01-20223634736380 ref: 10/2022 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 1893, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 1893, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em : 18/11/2022

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 92799086

: Crossfit Black House Ltda Endereco : Av Sao Paulo, 3148

Bairro : Zona 07

Nome

Cidade : Maringa - Parana - 87030025 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 17

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior Cred. Receb. Outra			tra UC	Energia Injetada			Energia Ativa			Credito Utilizado no Mês			Saldo Mes			Saldo Transferido Outra UC			Saldo Final				
Referência	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP
11/2022	0	1383	0	0	1212	1602	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1212	1602	0	0	0	0	2595	1602
10/2022	0	4419	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3136	0	0	3036	0	0	-3036	0	0	0	0	1383	0
09/2022	0	7339	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3020	0	0	2920	0	0	-2920	0	0	0	0	4419	0
08/2022	0	10146	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2907	0	0	2807	0	0	-2807	0	0	0	0	7339	0
07/2022	0	13139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3093	0	0	2993	0	0	-2993	0	0	0	0	10146	0
06/2022	0	16133	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3094	0	0	2994	0	0	-2994	0	0	0	0	13139	0
05/2022	0	0	0	0	19004	0	0	0	0	0	0	2971	0	0	2871	0	19004	-2871	0	0	0	0	16133	0
04/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3581	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3946	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4189	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2420	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2547	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3176	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 1383 em 01/05/2027

4. Última fatura: 01-20223625142818 ref: 10/2022 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 1383, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em : 18/11/2022

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.